GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 188 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2013 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		
Atos do Poder Executivo	1	6	28
Casa Civil		9	28
Secretaria de Estado de Governo		11	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	2	12	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural	2	13	29
Secretaria de Estado de Cultura	3	13	29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		14	29
Secretaria de Estado de Educação			29
Secretaria de Estado de Fazenda		14	29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico			31
Secretaria de Estado de Obras		15	31
Secretaria de Estado de Saúde	3	15	31
Secretaria de Estado de Segurança Pública		19	32
Secretaria de Estado de Trabalho		21	32
Secretaria de Estado de Transportes		22	32
Secretaria de Estado de Turismo		23	33
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano			34
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	3	24	34
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento		24	35
Secretaria de Estado de Administração Pública	4	26	36
Secretaria de Estado de Esporte	5	27	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	5		37
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	5	27	
Secretaria de Estado da Mulher			38
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014			38
Procuradoria Geral do Distrito Federal	5		39
Defensoria Pública do Distrito Federal		27	
Tribunal de Contas do Distrito Federal			39
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS
E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF – FASCAL

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR
Em 06 de setembro de 2013.

Com base no Decreto nº 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 587 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R$ 2.331,60 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal:152.471

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 588 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R$1.087,04 (um mil e oitenta e sete reais e quatro centavos), referente à nota fiscal:152.473

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 590 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R$ 1.176,30 (um mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos), referente à nota fiscal:152.472

ALAÉRCIO GONÇALVES DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.642, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.090.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005900 5282 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS - CONFERÊNCIA DISTRITAL DA CULTURA- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	1	100	2.090.000	
						2.090.000
2013AC00339					TOTAL	2.090.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.090.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005899 5281 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS - FESTIVAL DE CINEMA DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	2.090.000	
						2.090.000
2013AC00339					TOTAL	2.090.000

DECRETO Nº 34.643, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Excetuam-se cargos extintos do Decreto nº 34.621, de 30 de agosto de 2013, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica excetuado do Anexo I, do Decreto nº 34.621, de 30 de agosto de 2013, publicado no DODF nº 182, de 02 de setembro de 2013, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Administração, Acompanhamento e Fiscalização, da Coordenação Regional de Desenvolvimento Social de Santa Maria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º Fica excetuado do Anexo I, do Decreto nº 34.621, de 30 de agosto de 2013, publicado no DODF nº 182, de 02 de setembro de 2013, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CONTROLADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 80, §4º da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, §3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010 e a Portaria nº 134/94-SEA; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de auditoria de conformidade objetivando a instrução do processo de Prestação de Contas Anual do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – IDHAB (em processo de extinção), CEB Partições S/A e CEB Geração S/A relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 3º Os trabalhos de auditoria deverão observar as normas regulamentares pertinentes.

Art. 4º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, o servidor designado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MARKOS FLÁVIO SALES DUARTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 80, §4º da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, §3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010 e a Portaria nº 134/94-SEA; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de auditoria de conformidade objetivando a instrução do processo de Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal – SO e da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º Determinar a realização de auditoria concomitante objetivando a instrução do processo de Prestação de Contas Anual da Companhia Energética de Brasília – CEB Holding relativa ao exercício de 2013.

Art. 3º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 4º Os trabalhos de auditoria deverão observar as normas regulamentares pertinentes.

Art. 5º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, o servidor designado.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MARKOS FLÁVIO SALES DUARTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 80, §4º da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, §3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010 e a Portaria nº 134/94-SEA; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de auditoria de conformidade objetivando a instrução do processo de Tomada de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, bem como a Prestação de Contas Anual da CEBGÁS S/A e da CEB Lajeado S/A relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 3º Os trabalhos de auditoria deverão observar as normas regulamentares pertinentes.

Art. 4º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, o servidor designado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MARKOS FLÁVIO SALES DUARTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, § 3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de auditoria de conformidade objetivando a instrução do processo de Tomada de Contas Anual da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal-RA XXII, exercício de 2012.

Art. 2º Os Auditores de Controle Interno do Distrito Federal deverão ser designados mediante ato administrativo do Controlador-Adjunto da Área de Governo da Controladoria-Geral/STC, para, no prazo de 19 (dezenove) dias úteis, conforme programação interna, procederem à execução dos trabalhos de que trata o art. 1º.

Art. 3º Determinar a Diretora de Auditoria da Área de Governo-II e ao Controlador-Adjunto da Área de Governo que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 4º Os trabalhos de auditoria deverão observar as normas regulamentares pertinentes.

Art. 5º Os servidores designados deverão ser imediatamente cientificados.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MARKOS FLÁVIO SALES DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2013

Às quatorze horas do dia vinte e oito do mês de agosto do ano dois mil e treze, na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural. Reuniu-se o Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas - CAFAP, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1 - Análise e apreciação dos pareceres de Processos de Regularização de Ocupação de Terras Rurais Públicas. Quorum atingido, com a presença do Presidente Dr. Lúcio Taveira Valadão e dos Conselheiros: Aquelino Alves Machado, Luiz Vicente Ghesti, Roberto Marazi, Orlando Motta e Jorge Luiz Kolling. O Presidente do CAFAP deu início à reunião informando a presença do Subsecretário de Administração e Fiscalização Fundiária, Dr. Francisco José de Brito Morais e da Secretária - Executiva do CAFAP, Cynthya Nayara Barros Alves Gomes. Dando prosseguimento, agradeceu a presença de todos e deu início a discussão da pauta convidando cada Conselheiro a apresentar os respectivos pareceres: Conselheiro relator Roberto Marazi apresentou parecer nos processos: TELMA EUSTAQUIO DE SOUSA DIAS, 070-000.273/2013; LUCIANO STEPHAN NASCENTE, 070-000.267/2012; YEIKO UEMA,

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

070-001.169/2010; ANGELO CALMON DE SÁ, 070-001.234/2010; DALVA MARIA DA SILVA, 070-001.750/2012; COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA, 070-001.047/2012; VICENTE PAULO BESERRA JUNIOR, 070-001028/2012, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Em seguida o Conselheiro relator Orlando Motta de Jesus apresentou parecer nos processos: TAQUEMONI CLAUDIO BRAGA, 070-001.119/2011; CARLOS EDUARDO DE PAULA, 070-002.120/2012; JULINO MACHADO RODRIGUES, 070-001.271/2011; MARIA CELINA PEREIRA DE SOUSA, 070-001.272/2010; SEBASTIANA DA SILVA ATAIDES, 070-002.443/2012; EMIVAL PINTO FRAZÃO, 070-000.535/2012; NELCILIO GRECCO, 070-000.995/2013, manifestando pela APROVAÇÃO de todos. Consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator Quanto ao processo da Sr. GIOVANIA MARIA DA SILVA FERNANDES, 070-001.748/2012, o Conselheiro relator se declarou impedido de votar, sendo assim, o Secretário Lúcio Taveira Valadão redistribuiu o processo de regularização supracitado ao Conselheiro Marazi, para que fosse analisado. Após análise realizada pelo Conselheiro Marazi do processo de regularização da Sr. Giovania Maria da Silva, este deliberou pelo retorno do processo a SAF para comprovação da sucessão dos direitos de ocupação. Consultados os demais conselheiros, estes acompanaharam o relator. Em seguida o Conselheiro relator AQUELINO ALVES MACHADO relatou os processos: MARIA ROSARIA INACIO DE OLIVEIRA, 070-001.975/2011; JOAQUIM ALVES DE SOUSA, 070-002.483/2012; GERARDO ALVES, 070-001.427/2011, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Em seguida o Conselheiro relator JORGE LUIZ KOLLING apresentou parecer nos processos: VALDINO JOSE PEREIRA, 070-002.071/2011; PATRÍCIA FERREIRA GONTIJO, 070-000.547/2011; AGROPECUÁRIA ARAÇA VERMELHO LTDA, 070-000.504/2011; BRENT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 070-002.044/2012; CERCITA LOPES DA SILVA, 070-002.453/2012; MARIA REGINA REIS, 070-002.832/2011; ALTINO RODRIGUES DE SOUSA, 070-002.989/2011; VILMA ZAMBONI VIEIRA, 070-001.122/2012, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Por fim o Conselheiro relator Luiz Vicente Ghesti apresentou o parecer dos processos: AGROPECUÁRIA BRASÍLIA LTDA, 070-001.581/2010; VENILDE COZZA CENCI, 070-002.790/2011; GRACITA BASSO VIEIRA, 070-001.124/2012; RITA ISIDIO MAKIYAMA, 070-003.072/2012; GIVANILDO GRECCO, 070-000.994/2013; DAGMAR MARIA DE OLIVEIRA KRUGER, 070-000.748/2013; ELIZEU DE FIGUEIREDO SENA,070-002.676/2012, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Franqueada a palavra, diversos conselheiros destacaram a importância do controle, bem como, o zelo e prudência, que os técnicos da SEAGRI vem mantendo no acompanhamento dos processos de regularização. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos (16h30). O Presidente determinou que fosse lavrada esta ata que vai assinada por mim, Cynthya Nayara Barros Alves Gomes, Matrícula 1656545-2, Secretária - Executiva do CAFAP e por todos os Conselheiros. Brasília – DF, 28 de agosto de 2013. Lúcio Taveira Valadão-Presidente; Aquelino Alves Machado-Conselheiro; Roberto Marazi--Conselheiro; Luiz Vicente Ghesti-Conselheiro; Jorge Luiz Kolling-Conselheiro; Orlando Motta de Jesus-Conselheiro; Cynthya Nayara Barros-Secretária Executiva do CAFAP

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 70, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1° Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16101 – Secretaria de Estado de Cultura;
UG 230.101 – Secretaria de Estado de Cultura.

PARA: UO 09.107 – Administração Regional de Sobradinho;
UG 190.107 - Administração Regional de Sobradinho.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.6219.4091.5809	33.90.39	100	150.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar os eventos da RA de Sobradinho, conforme Ofício nº 174/2013-CLDF-Deputado Prof. Israel Batista.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
Titular da UO Cedente
Por Delegação de Competência

MÁRCIO RIBEIRO GUEDES
Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF de 22.08.2005, considerando o elevado número de processos seletivos realizados no âmbito desta Fundação e a necessidade de estabelecer a sistemática de planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das atividades relativas aos processos seletivos, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Coordenação de Processos Seletivos (CPS) no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa e Ciências da Saúde (FEPECS), subordinada à Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º Os processos seletivos, tratados no art. 1º, são aqueles voltados à seleção de estudantes, docentes, servidores e projetos de pesquisa, conforme listados a seguir:

I - Estudantes dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) para a Atividade de Monitoria e Concessão de Bolsa de Monitoria;
II - Estudantes dos Cursos de Graduação da ESCS para concessão de Bolsa Universitária;
III - Estudantes dos Cursos de Graduação da ESCS para realização de graduação sanduiche no exterior pelo Programa Ciência Sem Fronteiras;
IV - Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica/PIC/ESCS;
V - Estudantes para Concessão de Bolsa de Iniciação Científica – IC/FEPECS e de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq;
VI - Projetos de Pesquisa a serem apoiados pela FEPECS;
VII - Estudantes para participação no Programa de Educação pelo Trabalho/PET e VII - Concessão de Bolsa de Iniciação ao Trabalho Acadêmico;
VIII - Servidores da SES/DF para o exercício da atividade acadêmica nos cursos da ESCS e da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB);
IX - Servidores da SES/DF para o exercício da atividade de preceptoria nos cursos da ESCS, ETESB e Programas de Residência/SES;
X - Estudantes para ingresso nos cursos da ESCS e da ETESB;
XI - Estudantes para admissão nos Cursos de Graduação da ESCS, na modalidade Transferência Facultativa de alunos regulares oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

§1º A Coordenação de Processos Seletivos poderá responsabilizar-se por outras seleções, de acordo com a demanda.

§2º A CPS poderá, ainda, apoiar os processos seletivos dos Editais de Credenciamento da FEPECS.

Art. 3º A Coordenação de Processos Seletivos de que trata o art. 1º terá seus membros designados por ato da Diretoria Executiva da FEPECS e será composta da seguinte forma:

I - membros permanentes: um coordenador e, no mínimo, dois técnicos administrativos, preferencialmente, com formação de nível superior.
II - membros temporários: indicados pelo setor demandante e designados a cada processo seletivo.

Parágrafo único. Os membros permanentes terão a carga horária contratual de trabalho, ou parte dela, destinada exclusivamente às atividades da Coordenação de Processos Seletivos.

Art. 4º Compete à Coordenação de Processos Seletivos:

I – Elaborar, juntamente com o setor demandante, as minutas de editais referentes a cada processo seletivo;
II - Solicitar e acompanhar a divulgação dos processos seletivos junto à área de comunicação;
III - Providenciar, junto ao setor responsável:
a) A publicação dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais, classificação dos candidatos e convocação para matrícula/inscrição, no que couber;
b) A impressão e acondicionamento dos documentos e instrumentos de avaliação a serem utilizados em todas as etapas do certame, no que couber;
c) Espaço físico, material, organização, logística e segurança necessária a todas as operações concernentes ao processo seletivo, no que couber;
d) Pessoal para participar do processo de inscrição e aplicação dos instrumentos de avaliação.
IV - Elaborar o material necessário à inscrição dos candidatos, a qual poderá ser realizada pela Internet, quando couber;
V - Participar do processo de inscrição dos candidatos;
VI - Solicitar ao setor demandante do processo seletivo a indicação dos membros para compor a Banca Examinadora;
VII - Apoiar a banca examinadora no que for necessário e sempre que solicitado;
VIII - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;
IX - Processar as informações do certame e emitir listagens relativas a todas as fases dos processos seletivos;
X - Receber requerimento de interposição de recursos referentes aos processos seletivos e encaminhar a Banca Examinadora para conhecimento e análise;
XI - Guardar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, em local apropriado, toda a documentação relativa aos processos seletivos (formulários de inscrição, folhas de resposta, folhas de frequência e demais planilhas dos candidatos, bem como os exemplares dos instrumentos de avaliação);
XII - Subsidiar as respostas às ações judiciais propostas por candidatos referentes aos processos seletivos;
XIII - Acompanhar o prazo de validade dos processos seletivos e solicitar ao setor demandante que analise a necessidade de prorrogação da validade do certame;
XIV - Guardar sigilo dos atos e fatos relacionados à execução dos processos seletivos;
XV - Apoiar os processos seletivos realizados por meio de contratação a terceiros.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 105, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativo ao mês de julho de 2013, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso I do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo 197.000.015/2013, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativa ao mês de julho de 2013, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito

Federal – CAESB, em R$ 2.806.208,77 (dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos), com vencimento em 15 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.
VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 106, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
Fixa o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de julho de 2013, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 159, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo 197.000.016/2013, RESOLVE:
Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS, relativa ao mês de julho de 2013, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R$ 1.006.620,32 (um milhão, seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos), com vencimento em 15 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.
VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013. (*)
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da faculdade prevista no artigo 214, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por trinta (30) dias, a partir de 09/09/2013, o prazo estabelecido na Instrução Nº 95 de 06 de agosto de 2013, publicada no DODF Nº 162, páginas 09/10 de 08/08/2013, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Sindicante 094.000.621/2013.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013. (*)
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso da faculdade prevista no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 83, de 10 de julho de 2013, publicada no DODF nº 143, pág. 23, de 12/07/2013, nos autos do Processo 094.000.774/2013, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por intermédio do Memorando nº 88/2013-CPSPAD/COMPE.
Art. 2º Reinstaurar Processo Sindicante para apurar os fatos relatados nos autos de nº 094.000.774/2013.
Art. 3º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução nº 10 de 28 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 23, pág. 17, de 02/02/2009 e alterações posteriores, da apuração dos fatos.
Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.
Art. 5º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar de 11 de setembro de 2013, para apresentação do relatório conclusivo.
Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO

(*) Republicadas por terem saído com erro de grade, pelo Diário Oficial, publicado no DODF nº 187, de 09 de setembro de 2013, pág. 06 e 07.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO
Nas Resoluções de nº 53 a 59 do Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013, páginas 38 e 39, ONDE SE LÊ: "... 02 DE JUNHO DE 2013...", LEIA-SE: "... 03 DE SETEMBRO DE 2013...".

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, com o disposto na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998 do TCDF e na Instrução Normativa nº 05, de 07 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 40 (quarenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial instituída pela Instrução nº 200, de 09 de novembro de 2012, constituída no âmbito deste Instituto com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo 391.001.481/2012.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 06 de Julho de 2013.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, em cumprimento ao parágrafo 2º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA através do Anexo, as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional.

Fornecido	Espécie	Período	Valor / Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Abril à Junho	R$ 32.190,00	Publicações de atos oficiais.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e treze, às nove horas e trinta e nove minutos, na sala 04 da Escola de Governo do Distrito Federal, situada na SGON quadra 01 lote 01 – Brasília/DF, realizou-se a décima sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Denivaldo Alves do Nascimento, Nilza Cristina Gomes dos Santos, Haroldo Alois Barth, Cássio Alves de Moura, Wilmar Lacerda, Edevaldo Fernandes da Silva e Fernando Antônio de Aquino Pavie e os Conselheiros Suplentes: Márcio Roberto Cirino de Paiva, Silvio Zerbini Borges, Jomar Mendes Gaspary e Antônio Aristeu Torres Viana. Compareceram como convidados: o Assessor Especial - Vandson Monteiro, representando a Casa Civil, o Diretor Vice-Presidente do IPREV - Sinval de Melo Monteiro, a Diretora de Administração e Finanças do IPREV - Regina Coeli Pellicano, o Coordenador de Compensação de Previdência do IPREV - Edy Varney M. Pereira, representando a Diretoria de Previdência. Também participaram, na qualidade de convidados, os membros do Conselho Fiscal do IPREV/DF: a Presidente Mirtes Silveira e Silva, o Vice-Presidente Adamor de Queiroz Maciel e os Conselheiros José Antônio de Oliveira e Marcelo Cruz Borba. Verificada a existência de quórum e a lista de presença, ficou estabelecido que, nesta reunião, os Conselheiros Márcio Roberto Cirino de Paiva, Sílvio Zerbini Borges e Jomar Mendes Gaspary responderão como titulares. O Presidente fêz a leitura da ordem do dia: 1) apresentação do novo Presidente do IPREV, Sr. Edevaldo Fernandes da Silva; 2) leitura e aprovação das atas da vigésima e vigésima primeira reuniões extraordinárias; 3) mudança das instalações do Instituto de Previdência/DF; 4) prestação de contas. O Presidente do Conselho de Administração perguntou aos Conselheiros se desejavam acrescentar algum assunto para ser tratado nesta reunião. O Conselheiro Márcio apresentou a reiteração de proposta de resoluções para reuniões ordinárias e extraordinárias, o Conselheiro Sílvio Zerbini Borges solicitou que fosse acrescentado o item informes gerais. Com a palavra o Secretário de Administração Pública do Distrito Federal - Wilmar Lacerda, que cumprimentou a todos, apresentou a Diretora da Escola de Governo - Jaqueline Filgueira Pacheco e o novo Presidente do Instituto de Previdência - Edevaldo Fernandes da Silva, enfatizando o vasto conhecimento que este possui sobre o tema previdência e que, portanto, está plenamente preparado para realizar uma gestão qualificada no Instituto. Despediu-se de todos e retirou-se do local para cumprir sua agenda de trabalho. Com a palavra, o Conselheiro Edevaldo Fernandes da Silva, que discursou acerca dos seguintes assuntos: institucionalidade do instituto de previdência; processo de educação previdenciária para a ampliação da tomada de conhecimentos; plano permanente de monitoramento e planejamento estratégico. Concluiu sua fala sugerindo que os membros dos conselhos de administração e fiscal participem das etapas do processo de planejamento. Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração citou questões que devem ser resolvidas no Fórum Sindical dos Servidores Públicos da CUT/DF, referentes à substituição do Conselheiro José Eudes de Oliveira Costa, que pediu afastamento deste Conselho. O Presidente manifestou preocupação acerca da assiduidade dos conselheiros nas reuniões e citou o parágrafo 10º do Regimento Interno do Conselho de Administração, que trata da perda do mandato, ao Conselheiro que, sem justificativa, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas, no período de um ano civil. O Conselheiro Cássio Alves de Moura discorreu sobre pendências relacionadas a questões deliberadas pelo Conselho de Administração. O Conselheiro Márcio Roberto Cirino de Paiva concordou com a fala do Conselheiro Cássio. O Conselheiro Sílvio Zerbini Borges referiu-se à falta de encaminhamentos quanto à comissão instituída neste Conselho para tratar do tema aposentadoria especial. O Presidente do Instituto de Previdência prontificou-se a reunir-se com essa comissão para discutir sobre o tema, a partir do dia 22 de agosto. O Senhor Denivaldo passou para o segundo ponto da pauta, procedendo à leitura das atas da vigésima e vigésima primeira reuniões extraordinárias. Em seguida, foram propostas alterações tanto no teor, quanto na estrutura do texto das referidas atas. O Presidente do Conselho de Administração passou para o terceiro item da pauta relativo à mudança das instalações do Instituto de Previdência e apresentou seu posicionamento contrário às futuras instalações do Instituto de Previdência para o Centro Administrativo, quando relatou que o Conselho de Administração é responsável pelo funcionamento do Instituto de Previdência, a quem cabe zelar bem estar das pessoas que ali trabalham, para o que se faz necessário dar maior celeridade ao processo de definição de novas

e melhores instalações para o Instituto. O Presidente do Instituto de Previdência falou da necessidade de ser elaborado um relatório detalhado pelo Instituto sobre a atual situação das instalações e que o relatório deve ser submetido aos Conselhos para ratificação e/ou contribuições. Ao apresentar o último assunto da pauta, prestação de contas, o Presidente do Conad concedeu a palavra à Presidente do Conselho Fiscal - Mirtes Silveira e Silva, que saudou o novo Presidente do Iprev/Df, Sr. Edevaldo Fernandes da Silva, e relatou que o Sr. Edevaldo é o quarto Presidente do Iprev/Df do atual mandato do Confis. Reforçou-lhe os votos de muito sucesso e assim sendo reiterou tanto ao Conad quanto ao novo Presidente as dificuldades encontradas para exercerem o papel de conselheiros de fato. Citou os seguintes pontos: 1) vacância no Conselho Fiscal, de março a junho de 2012; 2) reuniões trimestrais como consta na Lei Complementar nº 769/2008, que impossibilita análise dos balancetes, portanto necessita ser alterada conforme as sugestões feitas pelos Conselhos Fiscal e de Administração já encaminhadas à Secretaria de Administração Pública - Seap. Relatou sobre a falta de equipamentos de informática, acesso ao Sistema SIGGO cuja liberação de senhas foi concedida, somente em novembro de 2012; 3) falta de regimento interno o qual foi feito, imediatamente, pelos conselheiros; 4) manifestação de preocupação quanto às prestações de contas dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, acatando reformular o pedido de consultoria técnica levando em conta as novas propostas apresentados pelo novo Presidente do IPREV. O Conselheiro Sílvio Zerbini reforçou dizendo que na reunião do Conad que aprovou a Política de Investimentos para o ano de 2013, foi também discutida a contratação de consultoria para o Confis. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Denivaldo Alves do Nascimento agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 14h25. Eu, Ana Claudia Rodriguês de Sousa dos Santos lavrei a presente ata que após lida, se aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze, às 9h40, na sala 07 do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SIA Trecho 2 - Lotes 2075 a 2115 – Brasília/DF, realizou-se a vigésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Ana Claudia Rodriguês de Sousa dos Santos, para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Denivaldo Alves do Nascimento, Nilza Cristina Gomes dos Santos, Haroldo Alois Barth, Cássio Alves de Moura, Gustavo Falcão Silva e Fernando Antônio de Aquino Pavie. Participaram como Suplentes os Conselheiros: Márcio Roberto Cirino de Paiva, Silvio Zerbini Borges, Antônio Aristeu Torres Viana e o Sr. Cilair Rodrigues de Abreu, representando a Secretaria da Casa Civil. Participou como convidada a Diretora de Finanças e Administração do Iprev/Df - Regina Coeli Pellicano e a Assessora Especial de Investimentos do Iprev/DF – Terezinha Martins Parreira. O Presidente do Conad, após avaliar a lista de presença, em razão da ausência de seus respectivos titulares, estabeleceu que, nesta reunião, os Conselheiros Márcio Roberto Cirino de Paiva, Sílvio Zerbini Borges e Antônio Aristeu Torres Viana responderiam como titulares. O Presidente declarou que nesta reunião seriam apresentadas a Carteira de Investimentos e o Cenário Macroeconômico. O Conselheiro Gustavo Falcão da Silva apresentou o Sr. Gilmar Chapiewsky - Gerente Executivo da Gerência Nacional de Investimentos Corporativos da Caixa Econômica Federal, que apresentou o Cenário Macroeconômico, com um debate sobre os rendimentos dos fundos de investimentos IMA perante o CDI, no período de 2008 a 2013. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Gilmar explanar alguns pontos mais relevantes sobre fundos de investimentos imobiliários e que, numa outra oportunidade, realizasse uma apresentação específica sobre esse tema. Em seguida, foi apresentada a Carteira de Investimentos, pela Assessora Especial de Investimentos, do Iprev/Df. O Conselheiro Cássio Alves de Moura, indagou quanto aos prazos de investimentos. Em seguida, a Diretora de Finanças e Administração, explicou que não há prazo determinado em fundo de investimento de renda fixa, o que não ocorre com fundos de renda variável, a exemplo dos Fundos de Investimento em Participações - FIP. O Conselheiro Gustavo Falcão fez observações quanto ao crescimento do patrimônio do IPREV. O Presidente colocou a disposição, para apreciação dos Conselheiros, um calendário referente às datas de realizações de reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de administração do IPREV, que obteve aprovação unânime. O Presidente informou sobre o 47º Congresso da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de julho, na cidade de Joinville, em Santa Catarina. A Diretora de Finanças e Administração esclareceu que tendo em vista as limitações orçamentárias, seria deliberada nesta reunião, somente a participação de dois membros do Conselho de Administração e um membro do Conselho Fiscal. Os Conselheiros discorreram sobre o assunto e ficou estabelecida a participação da Conselheira Nilza Cristina Gomes dos Santos e do Conselheiro Haroldo Alois Barth. O Presidente falou sobre os problemas enfrentados quanto às instalações do Instituto de Previdência e sugeriu que fosse constituída uma comissão para tratar do assunto. Após entendimentos, decidiram que a comissão será composta pelos seguintes nomes: Denivaldo Alves do Nascimento - Presidente do Conselho de Administração, o Conselheiro Cássio Alves de Moura, o Conselheiro Gustavo Falcão Silva e o Coordenador Administrativo deste Instituto - Gilton dos Santos. A Diretora de Finanças e Administração informou sobre o curso de Certificação Profissional ANBIMA - CPA 10, que será oferecido aos conselheiros pelo Banco do Brasil. Trata-se de um curso virtual que deverá ser oferecido ainda no decorrer de 2013. Informou que após feita a adesão ao treinamento, o treinando terá 90 dias de prazo para cumprir a grade horária. O Presidente informou que todas as atas referentes ao ano de 2012 foram publicadas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às 12h10. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.

RETIFICAÇÃO

Na Ata da décima nona reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD-IPREV, publicada no DODF nº 44, de 01 de março de 2013, página 18, ONDE SE LÊ: "... Ata da décima nona reunião ordinária do Conselho de Administração...", LEIA-SE: "... Ata da décima quarta reunião ordinária do Conselho de Administração...". Na Ata da vigésima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD-IPREV, publicada no DODF nº 95, de 10 de maio de 2013, página 13, ONDE SE LÊ: "... Ata da vigésima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração...", LEIA-SE: "... Ata da décima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração...". Na Ata da vigésima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD-IPREV, publicada no DODF nº121, de 13 de junho de 2013, página 38, ONDE SE LÊ: "... Ata da vigésima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração...", LEIA-SE: "... Ata da décima sexta reunião ordinária do Conselho de administração...". Na Ata da vigésima reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD-IPREV, publicada no DODF nº 95, de 10 de maio de 2013, página 12, ONDE SE LÊ: "... Ata da vigésima reunião extraordinária do Conselho de Administração...", LEIA-SE: "... Ata da décima nona reunião extraordinária do Conselho de Administração...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 291, DE 09 DE SETEMBRO 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ao evento "Point das Máquinas, nos termos constantes do processo 220.001.026/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 293, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do evento "Reinauguração da Quadra de Esporte da 114/115 Sul", nos termos constantes do processo 220.001.027/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 83, de 31 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013, página 58, ONDE SE LÊ "... Alterar o percentual da Gratificação de Titulação-GTIT, ...", LEIA-SE "... Conceder Gratificação de Titulação-GTIT...".

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 19, de 12/08/2010, combinada com o inciso IV do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 01, de 13/06/2008, com fundamento no inciso II do §1º do art. 255 e art. 258 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução nº. 40, de 01/03/2013, publicada no DODF nº 48, de 07/03/2013, reinstaurada pela Instrução nº 77, de 09/05/2013, publicada no DODF nº 98, de 15/05/2013, e prorrogada pela Instrução nº 124, de 11/07/2013, publicada no DODF nº 142 de 11/07/2013.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo 361.001.093/2013, sem aplicação de qualquer sanção ao acusado, em razão de restar comprovado que os fatos não se revestem de elementos que justifique imposição de penalidade.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 176, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o disposto no Memorando nº 02/2013, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 142, de 24 de julho de 2013, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 142, de 24 de julho de 2013, publicada no DODF nº 154, de 29 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS